

-----MINUTA N.º 9/2016-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luis Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, entregaram e leram um documento extraído de um site do FABLAB Alentejo – Robotarium, contendo um aviso relativo ao uso abusivo da página, por parte da Associação Nova Cultura de Montargil, e nesse caso solicitando caso fosse possível alguma explicação sobre a questão do referido FABLAB Alentejo.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, respondeu à questão, dizendo que essa questão não tinha nada a ver com a Autarquia, mas não deixava de adiantar que, iria ser efetuado novo Protocolo sobre o FABLAB e que o Senhor Leonel Moura iria deixar de fazer parte do acordo com o Robotarium e o Fablab, uma vez que a situação anterior não estava a ser cumprida conforme constava do Protocolo.-----

-----Posteriormente, o Senhor Presidente da Câmara apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Américo Rodrigues de Sousa, datado de vinte e sete (27) de abril do corrente ano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Faleceu com 79 anos de idade, na noite passada, o Senhor Américo Rodrigues de Sousa.-----
Não tenho palavras para expressar a dor que sinto, neste momento, pela perda de Homem Bom, um verdadeiro Amigo de todos nós.-----

O seu espírito de um Homem sempre disponível a ajudar os seus semelhantes, levou-o a desempenhar o cargo de Presidente do Elétrico Futebol Clube, Membro da Assembleia Municipal e Presidente do Núcleo da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor.-----

O Senhor Américo, como todos os amigos o tratavam, foi um ser especial que marcou as nossas vidas pelo seu exemplo, pela sua honestidade, pela sua integridade, pela sua cordialidade, pelo coração de ouro que tinha.-----

Nesta hora de profunda consternação as palavras não são suficientes para expressar a dor que todos sentimos.-----

Em meu nome pessoal e em nome da Câmara Municipal de Ponte de Sor, apresento um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Américo Rodrigues de Sousa, endereçando à sua família as nossas sentidas condolências pelo falecimento do seu ente querido.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, 27 de Abril de 2016.>>.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-----Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 772.011,55 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.348,02 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....133.662,39 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.038,59 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....196.567,73 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal128,35 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	6.664,10 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	231.761,59 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	30,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	25,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	55.099,00 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	16.357,77 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	461,36 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	80,00 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	765.163,53 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.324,95 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –
 Construção de Hangar.....
 Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
 Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....
 Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....
 BPI – 3444730.001.001 Município.....4.093,28 €
 BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....1.183,58 €
 Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
 Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....0,18 €
 Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE, REPRESENTADO PELO SENHOR JOAQUIM MANUEL LOPES DUARTE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de abril de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização dos Festejos Tradicionais de Rosmaninhal, no Espaço em frente da sede do Grupo, em Rosmaninhal, no período compreendido entre os dias vinte e nove (29) e trinta (30) de Abril e um (1) e dois (2) de Maio, de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia vinte e nove (29) de Abril e as três horas (03H:00) do dia dois (2) de Maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco) ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, destinada à realização dos Festejos Tradicionais, em Rosmaninhal, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE ROSMANINHAL / GRUPO DESPORTIVO ROSMANINHALENSE, REPRESENTADO PELO SENHOR JOAQUIM MANUEL LOPES DUARTE.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de abril de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais de Rosmaninhal, no Espaço em frente da sede do Grupo, em Rosmaninhal, no período compreendido entre os dias vinte e nove (29) e trinta (30) de Abril e um (1) e dois (2) de Maio, de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia vinte e nove (29) de Abril e as três horas (03H:00) do dia dois (2) de Maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Rosmaninhalense, representado pelo Senhor Joaquim Manuel Lopes Duarte, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Rosmaninhal, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (OUTROS – MESAS E CADEIRAS), PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE, REPRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ MANUEL FERREIRA GALVEIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de abril de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo Vale de Sorense, de Vale de Açôr, representada pelo Senhor José Manuel Ferreira Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Outros – mesas e cadeiras), para a realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no período compreendido entre os dias vinte e nove (29) de abril e dois (2) de Maio, de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) de abril, as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta (30) de abril; as

zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta e um (31) de abril, entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia um (1) de maio e entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:30) do dia dois (2) de maio, do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Outros – mesas e cadeiras), ao Grupo Desportivo Vale de Soreense, de Vale de Açôr, representado pelo Senhor José Manuel Ferreira Galveias, destinada à realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE, REPRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ MANUEL FERREIRA GALVEIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de abril de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo Vale de Soreense, de Vale de Açôr, representada pelo Senhor José Manuel Ferreira Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no período compreendido entre os dias vinte e nove (29) de abril e dois (2) de Maio, de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) de abril, as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta (30) de abril; as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta e um (31) de abril, entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia um (1) de maio e entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:30) do dia dois (2) de maio, do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo vale de Soreense, de Vale de Açôr, representado pelo Senhor José Manuel Ferreira Galveias, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Vale de Açôr no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE, REPRESENTADA PELO SENHOR JOSÉ MANUEL FERREIRA GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de abril de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo Vale de Sorensen, de Vale de Açôr, representada pelo Senhor José Manuel Ferreira Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Especial de Ruído, para o lançamento de fogo-de-artifício, aquando da realização dos Festejos Tradicionais de Vale de Açôr, em Vale de Açôr, no período compreendido entre os dias vinte e nove (29) de abril e dois (2) de Maio, de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) de abril, as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta (30) de abril; as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta e um (31) de abril, entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia um (1) de maio e entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:30) do dia dois (2) de maio, do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para o lançamento de fogo-do-artifício, ao Grupo Desportivo Vale de Sorensen, de Vale de Açôr, representado pelo Senhor José Manuel Ferreira Galveias, para a realização dos Festejos Tradicionais, em Vale de Açôr no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA AO LANÇAMENTO PIROTÉCNICO, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de abril de dois mil e dezasseis, da Junta de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a

emissão da Licença Especial de Ruído, para o lançamento pirotécnico (fogo-de-artifício), no dia vinte e cinco (25) de Abril de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as zero horas e um minuto (00H:01) e as vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos (23H:55).>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar o requerido lançamento pirotécnico (fogo-de-artifício), por parte da Junta de Freguesia de Galveias, tendo em consideração os pareceres emitidos pela GNR de Galveias e dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor e que se encontram junto ao Processo, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO VINTE E CINCO (25) DE ABRIL, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de abril de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, no Recinto das Festas, junto ao Espaço das Piscinas (Oásis), em Galveias, no dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Junta de Freguesia de Galveia destinada à realização do Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO VINTE

E CINCO (25) DE ABRIL, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de abril de dois mil e dezasseis, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Recinto das Festas, junto ao Espaço das Piscinas (Oásis), em Galveias, no dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Freguesia de Galveias, destinada à realização do Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (OUTROS – MESAS E CADEIRAS), PARA A REALIZAÇÃO DE ARRAIAL, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, REPRESENTADO PELO SENHOR NUNO HENRIQUES VARELA CANHA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de abril de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representado pelo Senhor Nuno Henrique Varela Canha, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Outros – mesas e cadeiras), para a realização de Arraial, em Foros do Arrão, no período compreendido entre os dias trinta (30) de abril e um (1) de Maio, de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia trinta (30) de abril e as quatro horas (04H:00) do dia um (1) de maio do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Outros – mesas e cadeiras), ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representado pelo Senhor Nuno Henrique Varela Canha, destinada à realização de um Arraial, em Foros do Arrão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE ARRAIAL, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, REPRESENTADO PELO SENHOR NUNO HENRIQUES VARELA CANHA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de abril de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representado pelo Senhor Nuno Henrique Varela Canha, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de Arraial, em Foros do Arrão, no período compreendido entre os dias trinta (30) de abril e um (1) de Maio, de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia trinta (30) de abril e as quatro horas (04H:00) do dia um (1) de maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representado pelo Senhor Nuno Henrique Varela Canha, destinada à realização de um Arraial, em Foros do Arrão, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA CELEBRAÇÃO RELIGIOSA AO AR LIVRE, NA RUA HERÓIS, EM MONTARGIL / IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezasseis, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma celebração religiosa ao ar livre, na Rua Heróis do Ultramar, em Montargil, no dia sete (7) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e duas horas (24H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal de Ponte de Sor, destinada à realização de uma celebração religiosa ao ar livre, em

Montargil, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIO CICLOTURÍSTICO, EM LONGOMEL / JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de abril de dois mil e dezasseis (2016), da Junta de Freguesia de Longomel, no qual requer a emissão de Licença de Prova Desportiva, para a realização de um Passeio Cicloturístico, em Longomel, no dia vinte e cinco (25) de Abril no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as doze horas e trinta minutos (12H:30).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, à Junta de Freguesia de Longomel, destinada à realização do Passeio Cicloturístico, em Longomel no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIO CICLOTURÍSTICO, EM TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de abril de dois mil e dezasseis (2016), da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Prova Desportiva, para a realização de um Passeio Cicloturístico, em Tramaga, no dia vinte e cinco (25) de Abril no período compreendido entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as doze horas (12H:00).----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr,

destinada à realização do Passeio Cicloturístico, em Tramaga no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PARECER PRÉVIO DE TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DA “FARMÁCIA CRUZ BUCHO”, DO LOCAL SITUADO NA RUA VAZ MONTEIRO, PARA A RUA CONDES DA TORRE, EM PONTE DE SOR / SOUMIFAR – FARMÁCIA E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de abril de dois mil e dezasseis, da Soumifar – Farmácia e Serviços Farmacêuticos, Lda, com sede na Rua das Piçarras, n.º 18, em Santo Aleixo – Monforte, proprietária da Farmácia Cruz Bucho, de Ponte de Sor, requerendo a transferência da referida Farmácia da Rua Vaz Monteiro para a Rua Condes da Torre, em Ponte de Sor, tendo em atenção que a referida transferência melhora a acessibilidade da população de Ponte de Sor aos medicamentos, já que a mesma transita de uma zona central da cidade, para uma zona mais recente com muita população e onde atualmente não existe nenhuma Farmácia, e com uma melhor localização e mais visibilidade permitirá aumentar e melhorar a oferta de serviços farmacêuticos de promoção da saúde e bem estar dos utentes, sendo que todas as outras distâncias legais, quer a Farmácias, quer ao Centro de Saúde são respeitados, bem como as condições legais de funcionamento estão amplamente contempladas na nova localização, a qual cumpre as áreas legais, ao nível do passeio.>>-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de quinze (15) de abril do corrente ano, sobre o assunto, emitido pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 26.º, do Decreto – Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, solicita a requerente a esta Câmara Municipal, o parecer prévio aí exigido para a transferência da Farmácia Cruz Bucho do local atual, na Rua Vaz Monteiro, em Ponte de Sor, para a Rua Condes da Torre, 11, r/c, Esquerdo, também em Ponte de Sor. Assim e relativamente à transferência pretendida, e não só não se vê nela qualquer inconveniente, como até se julga desejável. Isto porque atualmente a proximidade entre as três (3) farmácias existentes na Cidade é grande (presentemente a Farmácia Cruz Bucho situa-se a cerca de 150 metros de uma e a pouco menos de 400 metros da outra) e essa deslocalização, para além de, tal como referido no pedido, melhor

distribuir este tipo de estabelecimento pelo território, tem ainda a virtude de se mudar para a maior e mais recente zona de expansão da Cidade (Loteamento do Monte da Pinheira) onde reside uma fatia considerável da sua população e que concentra uma larga oferta de comércio, serviços e equipamentos de utilização coletiva. Deste modo e face ao exposto, julga-se de emitir parecer favorável à pretensão. À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou emitir parecer favorável.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, COM O PELOURO DAS FEIRAS E MERCADOS, SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DA FEIRA DA PONTE, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de doze (12) de abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador com o Pelouro das Feiras e Mercados, Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., durante muitos anos (remonta ao reinado de D. Manuel I) a Feira da Ponte realizou-se no dia cinco (5) de outubro, Feriado Nacional. Entretanto, por iniciativa do anterior Governo, esta efeméride deixou de ser celebrada e a Câmara Municipal deliberou em 10.12.2014, que a mesma acontecesse no primeiro fim-de-semana de Outubro, com o intuito de preservar a afluência de feirantes e visitantes à mais representativa Feira do nosso Concelho. Contudo, com a reposição dos Feriados, no ano de dois mil e dezasseis (2016), estamos em condições de poder recolocar a história no que concerne a esta data relevante e voltarmos a ter este certame no dia em que se comemora a implantação do regime republicano.-----

Assim, proponho:-----

- Que a Feira da Ponte se realize no dia cinco (5) de outubro no ano de dois mil e dezasseis (2016) e seguintes.-----

- Que se faça a devida publicidade da mesma, de acordo com a legislação em vigor.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador com Pelouro das Feiras e Mercados, Luis Manuel Jordão Serra.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PUNTO, DE MATRÍCULA 52-16-EX, NA AVENIDA ANTÓNIO RODRIGUES CARRUSCA, EM BARREIRAS / INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL, SENHOR NUNO JESUS.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de abril de dois mil e dezasseis (2016), da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Jesus, Fiscal de Obras, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo com a marca Fiat Punto, com a matrícula 52-16-EX, que se encontrava em estado de abandono, na Avenida António Rodrigues Carrusca, em Barreiras - Ponte de Sor, já foi retirado do local onde permanecia abandonado. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA PEUGEOT, DE MATRÍCULA NH-52-78, NA AVENIDA MANUEL PIRES FILIPE, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número novecentos e dezanove barra SEC barra dezasseis (919/SEC/2016), relativo ao Processo 300.05, datado de cinco (5) de abril de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Avenida Manuel Pires Filipe, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Peugeot, com a matrícula NH-52-78 e que é proprietário o Senhor João Gabriel Monteiro de Barros e Matos e Silva, residente na Praça da República, n.º 7 – 7400 Ponte de Sor.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor João Gabriel Monteiro de Barros e Matos e Silva, residente na Praça da República, n.º 7 – 7400 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VICE – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, SOBRE A VIATURA ABANDONADA NA VIA PÚBLICA, MAIS CONCRETAMENTE NA RUA DE ANGOLA, EM PONTE DE SOR, COM A MARCA ROVER, DE MATRÍCULA 12-53-CM, PROPRIEDADE DA SENHORA ISABEL CRISTINA DUARTE FERNANDES.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e dois (22) de abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por se ter constatado que o veículo com a matrícula 12-53-CM, da marca Rover, se encontrava estacionado na Rua de Angola, em Ponte de Sor, evidenciando sinais de abandono, a Câmara Municipal, na sua reunião de 09/04/2014, deliberou, em conformidade com o Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos, notificar a sua proprietária para esta, no prazo de trinta (30) dias remover o veículo daquele local.-----

Apesar de várias vezes notificada, nomeadamente através de Edital e publicação do mesmo no Jornal “Ecos do Sor”, a proprietária não removeu o veículo do referido local. Aliás, quando notificada via CTT, foi sempre um terceiro que assinou os avisos de receção, tendo-se obtido a informação, através de diligências dos serviços de fiscalização, de que a mesma já não residia em Ponte de Sor.-----

Como tal, nos termos do artigo 3.º, do Regulamento, o veículo foi considerado abandonado no domínio público e nos termos do artigo 6.º, ainda do mesmo Regulamento, o veículo foi removido para as instalações municipais.-----

Atendendo a que o paradeiro da proprietária do veículo era desconhecido e uma vez que, neste processo, nunca foi possível notificar nem houve resposta da sua parte à notificação por Edital e em Jornal, não foi efetuada a notificação prevista no n.º 1, dos artigos 7.º e 8.º do Regulamento.-----

De qualquer forma, até hoje, ninguém reclamou o veículo, sendo que é do conhecimento público que os veículos abandonados na via pública são recolhidos pelo Município.-----

Junto da Conservatória do Registo Automóvel tentou saber-se se incidiam ónus sobre o veículo – artigo 7.º, n.º 4, do Regulamento -, o que só se obteve em 18/04/2016.-----

Resulta dessa informação que sobre o veículo incide uma penhora, pelo valor de € 331,27, efetuada em Execução Judicial que corre termos pelo Tribunal da Comarca de Portalegre,

Instância Local de Ponte de Sor, com o n.º 350/04.76/BPSR-B.-----

Como assim, **vai comunicar-se ao Tribunal** a remoção do veículo e o local municipal onde o mesmo se encontra, em cumprimento do disposto no artigo 10.º, n.º 1 do Regulamento.-----

Por outro lado, atendendo ao disposto no artigo 7.º, n.º 6, do Regulamento, está o veículo em condições **de ser definitivamente declarado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal, aquisição essa condicionada à decisão judicial que vier a ser proferida pelo Tribunal.**-----

Deste modo, **proponho que a Câmara Municipal delibere a aquisição por ocupação do veículo com a matrícula 12-53-CM, condicionada à decisão judicial que vier a ser proferida no processo com o n.º 350/04.76/BPSR-B que corre termos pelo Tribunal da Comarca de Portalegre, Instância Local de Ponte de Sor.>>.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO PARA NÃO SER DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 45/2013 / JOSÉ NUNES OLIVEIRA.-----

-----Está presente todo Processo mencionado em título, no qual consta o ofício enviado ao requerente pela Autarquia com o número 5072, datado de doze (12) de Abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre a intenção da caducidade da licença, concedendo por isso o direito de audiência prévia relativamente ao assunto, e sobre o qual o Senhor José Nunes Oliveira se pronunciou através do requerimento datado de dezassete (17) de abril de dois mil e dezasseis (2016), informando que tinha vontade de concluir tal processo de construção, mas por dificuldades de várias ordens, e alheios à sua pessoa, ainda não tinha conseguido efetuar tal construção, solicitando por isso que não fosse declarada a caducidade da licença.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de vinte e um (21) de abril de dois mil e dezasseis, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

O requerente não pagou, no prazo legal, as taxas urbanísticas devidas no presente

procedimento de comunicação prévia, o que constitui fundamento de caducidade da comunicação prévia, conforme prevê o n.º 2, do artigo 71.º, do DL n.º 555/99, de 16/12 – RJUE, na sua atual redação.-----

O prazo para o referido efeito esgotou-se em 12/02/2016, na sequência do que o mesmo foi notificado, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 71.º, do RJUE, para o exercício da audiência prévia, na medida em que a caducidade do procedimento só pode ser declarada pela Câmara Municipal após a audição do promotor da obra.-----

Em audiência prévia, o requerente veio manifestar a intenção de efetivar o projeto aprovado, informando que só não o conseguiu no prazo concedido para o efeito derivado a factos alheios à sua pessoa.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretensão do Requerente já que o mesmo não pagou as taxas previstas no artigo 36.º-A do RJUE, no prazo legal e inicial de um ano e restantes prazos concedidos até hoje.-----

Diz o n.º 2, do art.º 71.º, do RJUE: “...**a admissão da comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas previstas no n.º 4 do artigo 4.º, caducam se, no prazo de um ano, a contar da notificação para pagamento das taxas a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º-A, estas não forem pagas**”. Porém, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia, conforme dispõe o n.º 5 do supra referido art.º71.º, do RJUE.-----

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “**se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada**”; “**Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo**

título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.

Posto isto, e apesar de, em audiência prévia, o Requerente não ter sido muito claro quanto aos constrangimentos que o impediram de cumprir os prazos a que estava adstrito, entendemos que é justificação suficiente o facto de ter demonstrado a vontade de prosseguir com a operação urbanística objeto da sua pretensão.

Sendo ainda de considerar que a Câmara Municipal, de uma forma geral, atendendo aos interesses públicos em causa, tem vindo a optar por conceder aos promotores urbanísticos a oportunidade de efetivamente procederem e concluírem a operação urbanística nestes casos de caducidade do procedimento pelo que, in casu, será de manter-se essa linha, nomeadamente, atento o princípio da imparcialidade.

O requerente não indicou o prazo que será necessário para cumprir as formalidades e pagar as taxas urbanísticas devidas no procedimento, pelo que será de lhe conceder um prazo igual ao anterior, ou seja, um ano.

Face ao expandido, consideramos que o Requerente estará em condições de lhe ser concedida uma prorrogação de prazo para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, prorrogação essa de um ano, que será bastante para a concretização da pretensão, no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.

À consideração superior.>>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 45/2013; 2- Notificar o requerente no sentido de que lhe é concedido, tal como solicitado, novo prazo para conclusão das obras, pelo prazo de um (1) ano.

----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, POR PARTE DA ALUNA DO TERCEIRO (3.º) ANO DO CURSO TÉCNICO DE TURISMO / PROFITECLA.

-----Está presente o email datado de sete (7) de abril de dois mil e dezasseis, da Profitecla, solicitando autorização para a realização do Estágio Curricular de uma aluna do Terceiro (3.º) Ano do Curso Técnico de Turismo, na Autarquia de Ponte de Sor, num total de 400 horas, com início a nove (9) de maio do corrente ano, sendo que a formação em contexto de trabalho serão distribuídas de acordo com a disponibilidade da vossa empresa, mas os estágios curriculares não são remunerados e os alunos se encontram cobertos pelo seguro escolar durante este período.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de catorze (14) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta o exposto, não tenho nada a opor quanto à receção de alunos em contexto de estágio curricular na área em questão. Devemos responder positivamente a esta solicitação.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Turismo, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, na área do Curso Técnico de Turismo, na Autarquia de Ponte de Sor, a partir do dia nove (9) de Maio do corrente ano, num total de quatrocentas (400) horas; 2- Deverá ser elaborado um Protocolo para o efeito, no qual constará que o estágio não remunerado e que se encontra coberto pelo seguro escolar durante o período em causa; 3- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor Carlos Manuel dos Santos Alves Ferreira Faisca, Técnico Superior da Autarquia, em serviço no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ATA DA COMISSÃO DE ARREMATAÇÃO DE CINCO (5) LOTES DE TERRENO, NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente a ata datada de catorze (14) de abril de dois mil e dezasseis, subscrita pela Comissão Municipal nomeada para o efeito, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, conforme determinado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis (16) de março de dois mil e dezasseis (2016), reuniu a Comissão, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para proceder à venda, em hasta pública, dos lotes de terreno número (12), número (13), número(14), número (15) ,número (16), do Loteamento Municipal de Vale de Açor, constituída por:

Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que presidiu, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Técnica Superior Jurista e Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica.-----

Depois de ter sido dado conhecimento e explicado aos presentes as normas de venda, respeitantes aos lotes em causa, foi pela Presidente da Comissão anunciada a abertura da praça e se pusesse a lançar os referidos lotes, o que foi feito, tendo-se apurado o seguinte resultado.-----

- Lote de terreno número doze (12) - COM BASE DE LICITAÇÃO DE CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS (5.250,00 €) - arrematado pelo valor de cinco mil e trezentos euros (5.300,00 €) a Nuno Miguel Candeias Duarte, residente na Rua Dom Fernando, número 3-A, em Vale de Açôr e a Andreia Filipa Monteiro de Figueiredo, residente na Rua da Saudade, número 19, em Vale de Açor.-----

Os restantes lotes não obtiveram qualquer licitação, pelo que, se encontram livres.-----
Município de Ponte de Sor, aos catorze dias do mês de abril de dois mil e dezasseis.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a ata da Comissão de Arrematação, deliberou: 1- Adjudicar o lote de terreno número doze (12) do Loteamento Municipal, identificado na ata elaborada pela Comissão de Arrematação acima transcrita, de acordo com a proposta na mesma, aos concorrentes Senhor Nuno Miguel Candeias Duarte e Andreia Filipa Monteiro de Figueiredo, pelo preço constante da respetiva proposta e demais condições previstas na Normas da Oferta Pública; 2- Remeter o processo ao Serviço de Notariado para celebração da respetiva escritura e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na mesma.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por lapso, e até ao final do passado mês de março, não foi apresentado para apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, o Relatório, supra - mencionado, de acordo com o previsto na Lei n.º 24/98, de 26 de maio. Por tal facto, apresento a V. Exa., as devidas desculpas, assim como

à Exma. Câmara, submetendo agora o mesmo à apreciação e aprovação.>>-----

-----Em anexo, encontra-se o Relatório de Avaliação do Direito de Oposição de dois mil e quinze, o qual ficará arquivado junto ao Processo, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << **ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO.**-----

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO 2015.-----

1. INTRODUÇÃO.-----

O Estatuto do Direito da Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, no artigo 1.º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais.-----

De acordo com a referida Lei, entende-se por “oposição (art.º 2.º), a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos. O Direito à oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstas na Constituição e na Lei.-----

Nos termos do artigo 3.º, do Estatuto do Direito de Oposição, e no caso das Autarquias Locais, são titulares do direito de oposição:-----

- a) Os partidos políticos representados no órgão deliberativo – Assembleia Municipal – que não estejam representados no órgão executivo – Câmara Municipal;-----
- b) Os partidos políticos representados nas Câmaras Municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;-----
- c) Os grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores;-----

De acordo com o consagrado no Estatuto do Direito de Oposição, os titulares do Direito de Oposição têm:-----

1. O direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (art.º 4.º);-----
2. O direito de consulta prévia de ser ouvidos sobre propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade (art.º 5.º);-----
3. O direito de participação, de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (art.º 6.º);-----
4. O direito de depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros

brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos (art.º 8.º).-----

Nos termos do art.º 10.º, do EDO, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, no ano subsequente àquele a que se refiram, relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido Estatuto;-----

Esse relatório deverá, por sua vez, ser enviado aos titulares do Direito de Oposição, a fim de sobre ele se pronunciarem e, eventualmente, suscitarem a sua discussão.-----

O presente relatório, que se refere ao ano de 2015, deverá ser publicado na página da internet da Autarquia;-----

2. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO.-----

Considerando o caso particular do Município de Ponte de Sor, tendo em consideração que o **Partido Socialista** é o único partido político representado na Câmara Municipal, com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, são então titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio:-----

a) A **Coligação Democrática Unitária (CDU)**, representada na Câmara Municipal com dois vereadores e na Assembleia Municipal com cinco eleitos;-----

b) O **Partido Social Democrata (PSD)**, representado na Assembleia Municipal com dois eleitos;-----

c) O **Bloco de Esquerda**, representado na Assembleia Municipal com um eleito.-----

3. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA OPOSIÇÃO.-----

a) DIREITO À INFORMAÇÃO.-----

Os titulares do direito de oposição com assento na Câmara Municipal foram regularmente informados, pelo Presidente da Câmara sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para o Município nas reuniões da Câmara Municipal e sempre que solicitaram esclarecimentos por parte dos elementos em funções executivas, foi-lhes prestada a informação solicitada, diretamente, nomeadamente sobre os seguintes requerimentos:----

- Pedido de informação sobre as despesas e receitas do Aeródromo Municipal;-----

- Pedido de esclarecimentos sobre transferências de competências na área da Educação;-

- Choupos da Zona Ribeirinha com sinais de patologias;-----

- Recinto Polidesportivo localizado na zona verde do Bairro da Frialva;-----

- Encerramento da Rua da Misericórdia, em Montargil;-----

- Limpeza de arruamentos em espaços públicos, em Ervideira;-----

- Listagens de Ajustes Diretos para aquisição de bens e serviços;-----

- Comitiva que se deslocou a Cabo Verde no âmbito do convite da Associação Sete Sois Sete Luas ao Grupo “Sor Sounds”;

Para além de outras informações relativas a outros assuntos, aos titulares do direito de oposição representados na Assembleia Municipal foram prestadas todas as informações previstas na alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, e nas alíneas s), t), u), x) e y) do n.º 1, e no n.º 4, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente:

- Informação escrita e detalhada do Presidente da Câmara, acerca da atividade da Câmara Municipal, e de outros assuntos de interesse público e remetida a todos os membros da Assembleia Municipal, antes de cada sessão ordinária daquele órgão;
- Apresentação por parte do Presidente da Câmara de outros assuntos de interesse público nas sessões da Assembleia Municipal;
- Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município;
- Resposta aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal;
- Publicação das deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a ter eficácia externa, através de edital e divulgação na página da internet da Autarquia;
- Divulgação das atas da Câmara Municipal na página da internet da Autarquia;
- Envio à Assembleia Municipal de informação diversa relativa a planos, relatórios, pareceres etc.

Os representantes da oposição foram ouvidos nas questões mais relevantes para a atividade autárquica.

A Câmara Municipal de Ponte de Sor, em nome do princípio da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica, da atividade dos órgãos autárquicos.

b) DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA.

Foi cumprido com o disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Estatuto do Direito da Oposição porquanto aos vereadores e aos membros da Assembleia Municipal foi-lhes facultado em devido tempo, o direito de serem ouvidos sobre as propostas dos Planos Plurianuais de Investimento e de Atividades Municipais e do Orçamento Municipal, com vista à aprovação final, quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal, resultando a sua aprovação nos prazos legais.

Foram facultadas, as ordens de trabalho das reuniões do executivo e disponibilizados para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão.

Foi disponibilizado gabinete próprio necessário à sua atividade.-----

Foi disponibilizado o acesso a todas as instalações municipais e aos respetivos funcionários.-----

c) DIREITO DE PARTICIPAÇÃO.-----

Durante o ano de 2015, foi assegurado aos titulares do direito de oposição o direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.-----

Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição na respetiva ata todas as declarações de voto apresentadas na reunião do Executivo e foram tornadas públicas as posições tomadas.-----

d) DIREITO DE DEPOR.-----

No período em questão, os eleitos locais referidos como titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º, do Estatuto do Direito de Oposição.-----

4. CONCLUSÃO.-----

Tendo por base o atrás exposto, entende-se que foram asseguradas, pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição durante o ano de 2015.-----

Para efeitos do direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação, por parte dos titulares do direito de oposição, e em cumprimento do n.º 1, alínea u) do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino que o presente relatório seja enviado ao Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor e aos titulares do direito de oposição.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luis Pereira Hilário.>>-----

----Os Senhores Vereadores da CDU, entregaram um documento, no qual efetuaram os seguintes esclarecimentos na apreciação e considerações, relativos ao Relatório do Estatuto de Oposição, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em sede de pronúncia e discussão sobre o Relatório apresentado, os Vereadores da CDU entendem assinalar que o reconhecimento do direito de oposição democrática, além de consagrado na lei, constitui um aspeto que exige uma atenção e valorização permanentes, sob prejuízo de não contribuímos para a consolidação da democracia e da sempre necessária liberdade de opinião.-----

Da análise do Relatório verificamos uma vez mais que são elencados factos genéricos,

omitindo-se aqueles que não corresponderam de todo à essência dos direitos conferidos quer pelo Estatuto do Direito de Oposição, quer pela lei de competências e funcionamento dos órgãos autárquicos.-----

1. Efetivamente continuamos a assistir de forma sistemática à dificuldade de acesso atempado à informação, nomeadamente o envio da ordem de trabalhos e minuta das reuniões da Câmara Municipal, assim como de documentos anexos nela integradas e não transcritos.-----

Verificamos uma continuada dificuldade para a utilização e recurso aos meios eletrónicos como forma de comunicação e informação, designadamente na resposta a requerimentos apresentados. Aliás, este relatório é um bom exemplo disso mesmo, pelo facto de não ter sido remetido por *mail* juntamente com a ordem de trabalhos, como seria expectável. Como nota, informamos que o mesmo só foi enviado após pedido efetuado pelo Vereador João Pedro Amante e por esta via rececionado às 10H da véspera da Reunião, aliás, como a própria minuta da presente reunião.-----

Reiteramos por isso que este aspeto, além de dificultar o funcionamento democrático do órgão, dificulta a análise prévia e a respectiva decisão política.-----

2. Não é tornado público na íntegra, por transcrição na respectiva ata, as propostas, protestos e pedidos de esclarecimento dos Vereadores da CDU, apresentados nas reuniões da Câmara Municipal no período de discussão na Ordem do Dia.-----

3. Continua a não ser permitido aos Vereadores da Oposição a reprodução na ata, por razões relevantes que pretendem ver salvaguardadas, as suas intervenções nos períodos de discussão e as suas declarações de voto quando se abstêm ou votam a favor, impedimento esse que constitui uma violação clara dos mais elementares direitos da Oposição e dos princípios democráticos.-----

Este aspeto atentatório do funcionamento do poder local democrático torna-se tão mais grave quando, no funcionamento pleno das reuniões de Câmara, à maioria PS e ao Presidente da Câmara é permitido responder e comentar as Declarações de Voto dos Vereadores da CDU, quando o contrário é totalmente vedado.-----

4. Nunca, até hoje, como a lei determina, os partidos políticos e os Vereadores da oposição foram alguma vez ouvidos em sede de preparação do orçamento e dos planos de atividade e de investimentos.-----

5. Porque o Relatório em análise a ele faz referência, entendemos registar que o requerimento a solicitar as “listagens de ajustes diretos para aquisição de bens e serviços”, apresentado na reunião da CM Ponte de Sor realizada em 11 de Novembro de 2015, foi

liminarmente rejeitado pelo Sr. Presidente da CM, sustentado na tese da impossibilidade prática.-----

6. Outro exemplo omissos no relatório, mas que anotamos, é a proposta dos Vereadores da CDU apresentada em 29 de julho de 2015, para que a CM de Ponte de Sor deliberasse iniciar os procedimentos com vista ao arranjo da Estrada do Moinho da Sartela, nas Hortas do Laranjal, em Ponte de Sor e as respetivas infraestruturas de drenagem de esgotos domésticos ainda inexistentes. Apesar de transcrita integralmente na respetiva ata, tal assunto nunca foi submetido a votação.-----

7. Verificamos que foi adotado como forma recorrente que os projetos de obras públicas de iniciativa municipal, nomeadamente para equipamentos urbanos e outros, só são do conhecimento da Câmara Municipal aquando da fase de deliberação sobre procedimento de consulta ao mercado, para execução/construção.-----

Ora, consideramos que tal metodologia não é condicente com os mais elementares direitos de informação e de conhecimento de que o Órgão Câmara Municipal e os seus membros devem estar munidos.-----

8. Por último, os Vereadores da CDU registam ainda o facto lamentável de, apesar de oportunamente reclamado, não serem convocados para as Sessões da Assembleia Municipal, conforme evoca a Lei.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Submeter o mencionado Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, de dois mil e quinze (2015) – Estatuto do Direito de Oposição, à discussão da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MOÇÃO PELA REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS, APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, JOÃO PEDRO XAVIER ABELHO AMANTE E VITOR MANUEL FELICIANO MORGADO.**-----

-----Está presente a Moção pela Reposição das Freguesias, apresentada pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O processo de agregação / extinção de Freguesias, concretizado com a Lei n.º 11-A/2013, inseriu-se num objetivo mais amplo que visa a liquidação do poder local democrático, uma

conquista de Abril, consagrada na Constituição da República Portuguesa. A pretexto do memorando de entendimento com a troika e da redução da despesa do Estado, a extinção/agregação das Freguesias – à semelhança do que sucedeu com outros serviços públicos – inseriu-se num processo de reconfiguração do Estado, visando a redução do número de trabalhadores e a concentração e centralização de serviços. Tal medida significou, entre outros, a eliminação de milhares de eleitos autárquicos, maior afastamento entre eleitos e eleitores, maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações e desvirtuamento do papel e da função das Freguesias na organização do poder local. Verifica-se hoje e ao contrário do que muitas vezes foi repetido, que a forma administrativa territorial autárquica não trouxe poupança ao Estado, resultando mesmo, em muitas situações, em encargos acrescidos para as Freguesias. A reforma administrativa imposta pelo Governo, sem consideração da opinião das Freguesias e das populações, em nada resolveu os principais problemas com que se confrontam as Freguesias. Uma verdadeira reforma administrativa só pode ser concretizada com a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações. Assim, os Vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal de Ponte de Sor delibere:-----

1. Reafirmar a exigência da reposição das Freguesias de Ponte de Sor, de Tramaga e Vale de Açôr, extintas contra a vontade das populações e dos respetivos órgãos autárquicos;--
2. Apelar à intervenção dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, no sentido de tonarem as medidas legislativas necessárias à reposição de Freguesias e que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no acto eleitoral de 2017;-----
- 3.-Remeter à Assembleia Municipal o teor da presente, para aprovação.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Moção apresentada sobre a Reposição das Freguesias; 2- Submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----POSIÇÃO DA CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO, REMETIDA À AMALENTEJO, RELATIVAMENTE À CRIAÇÃO DA COMUNIDADE REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de abril de dois mil e dezasseis, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título,

enviando para conhecimento a posição da CIMAA relativamente à criação da “Comunidade Regional do Alentejo”, que foi remetido à AMALENTEJO, a qual e em síntese refere: “..Contudo e face à Moção de apoio à criação da Comunidade Regional do Alentejo, conforme a “Declaração de Troia”, e considerando o comunicado emitido pela AMAAlentejo, a CIMAA não subscreve o teor da mesma, não compreendendo as verdadeiras razões da criação da Comunidade Regional do Alentejo, considerando que esta não está constitucionalmente consagrada.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou apreciar o assunto na próxima reunião.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE ADITAMENTO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, RELATIVO A TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016).-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra, Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais (Câmara Municipal) nos órgãos das freguesias (Junta de Freguesia) - (fora da delegação legal de competências prevista no art.º 130.º da referida lei) -, esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através da celebração de **contratos interadministrativos**, os quais devem ser previamente aprovados pelos respetivos órgãos intervenientes e autorizados pela assembleia de freguesia e pela assembleia municipal – respetivamente art.º s 120.º e segs e 9.º, n.º1g), 25.º n.º 1k) e 33.º n.º 1m) do referido diploma legal.-----

Como tal, e **como tem vindo a ocorrer todos os anos, mais uma vez, há necessidade de a Câmara Municipal celebrar com as freguesias, os contratos interadministrativos relativos ao transporte escolar para o ano letivo de 2016-2017.- Houve ainda necessidade de se fazer um aditamento ao contrato celebrado com a Freguesia de Longomel, relativo ao ano escolar de 2015-2016, para poderem ser transportados, a partir de 04 de abril de 2016, o(s) aluno(s) residente(s) no Monte da Sanguinheira.-----**

Face ao expendido, juntam-se as minutas dos contratos interadministrativos, para o ano letivo de 2016-2017, e a minuta do aditamento ao contrato com a Freguesia do Longomel celebrado em 2015, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a Minuta de Aditamento do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Aditamento ao Contrato Interadministrativo; 3- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, RELATIVO A TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).**----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra, Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais (Câmara Municipal) nos órgãos das freguesias (Junta de Freguesia) - (fora da delegação legal de competências prevista no art.º 130.º da referida lei) -, esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através da celebração de **contratos interadministrativos**, os quais devem ser previamente aprovados pelos respetivos órgãos intervenientes e autorizados pela assembleia de freguesia e pela assembleia municipal – respetivamente art.º s 120.º e segs e 9.º, n.º1g), 25.º n.º 1k) e 33.º n.º 1m) do referido diploma legal.-----

Como tal, e **como tem vindo a ocorrer todos os anos, mais uma vez, há necessidade**

de a Câmara Municipal celebrar com as freguesias, os contratos interadministrativos relativos ao transporte escolar para o ano letivo de 2016-2017.- Houve ainda necessidade de se fazer um aditamento ao contrato celebrado com a Freguesia de Longomel, relativo ao ano escolar de 2015-2016, para poderem ser transportados, a partir de 04 de abril de 2016, o(s) aluno(s) residente(s) no Monte da Sanguinheira.-----

Face ao expendido, juntam-se as minutas dos contratos interadministrativos, para o ano letivo de 2016-2017, e a minuta do aditamento ao contrato com a Freguesia do Longomel celebrado em 2015, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo; 3- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, RELATIVO A TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).---

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra, Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais (Câmara Municipal) nos órgãos das freguesias (Junta de Freguesia) - (fora da delegação legal de competências prevista no art.º 130.º da referida lei) -, esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através

da celebração de **contratos interadministrativos**, os quais devem ser previamente aprovados pelos respetivos órgãos intervenientes e autorizados pela assembleia de freguesia e pela assembleia municipal – respetivamente art.º s 120.º e segs e 9.º, n.º1g), 25.º n.º 1k) e 33.º n.º 1m) do referido diploma legal.-----

Como tal, e **como tem vindo a ocorrer todos os anos, mais uma vez, há necessidade de a Câmara Municipal celebrar com as freguesias, os contratos interadministrativos relativos ao transporte escolar para o ano letivo de 2016-2017.- Houve ainda necessidade de se fazer um aditamento ao contrato celebrado com a Freguesia de Longomel, relativo ao ano escolar de 2015-2016, para poderem ser transportados, a partir de 04 de abril de 2016, o(s) aluno(s) residente(s) no Monte da Sanguinheira.**-----

Face ao expendido, juntam-se as minutas dos contratos interadministrativos, para o ano letivo de 2016-2017, e a minuta do aditamento ao contrato com a Freguesia do Longomel celebrado em 2015, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo; 3- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, RELATIVO A TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Abril de dois mil e dezasseis

(2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Dra, Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à normal e corrente delegação de competências dos órgãos municipais (Câmara Municipal) nos órgãos das freguesias (Junta de Freguesia) - (fora da delegação legal de competências prevista no art.º 130.º da referida lei) -, esta concretiza-se, sob pena de nulidade, através da celebração de **contratos interadministrativos**, os quais devem ser previamente aprovados pelos respetivos órgãos intervenientes e autorizados pela assembleia de freguesia e pela assembleia municipal – respetivamente art.º s 120.º e segs e 9.º, n.º 1g), 25.º n.º 1k) e 33.º n.º 1m) do referido diploma legal.-----

Como tal, e como tem vindo a ocorrer todos os anos, mais uma vez, há necessidade de a Câmara Municipal celebrar com as freguesias, os contratos interadministrativos relativos ao transporte escolar para o ano letivo de 2016-2017.- Houve ainda necessidade de se fazer um aditamento ao contrato celebrado com a Freguesia de Longomel, relativo ao ano escolar de 2015-2016, para poderem ser transportados, a partir de 04 de abril de 2016, o(s) aluno(s) residente(s) no Monte da Sanguinheira.-----

Face ao expandido, juntam-se as minutas dos contratos interadministrativos, para o ano letivo de 2016-2017, e a minuta do aditamento ao contrato com a Freguesia do Longomel celebrado em 2015, para aprovação pela Câmara Municipal.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato Interadministrativo; 3- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DA SEGUNDA (2.^a) ADENDA AO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, RELATIVO À ÉPOCA DESPORTIVA DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016).-----

-----Encontra-se também presente a informação número vinte e cinco (25), datado de dezanove (19) de abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço e Auditoria Jurídica, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos a Minuta da Segunda (2.^a) Adenda ao Contrato Programa supra referido, para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento. Esta Segunda (2.^a) Adenda tornou-se necessária de modo a prever o apoio financeiro à deslocação de atletas da modalidade de natação ao 2. International Have-Meeting, que irá decorrer de 13 a 15 de maio de 2016, na cidade de Bremerhaven, na Alemanha. Desse modo são alteradas as cláusulas segunda e terceira do Contrato-Programa, de forma a permitir o referido apoio ao Elétrico Futebol Clube, no montante de 6.900,00 € (seis mil e novecentos euros). À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da Segunda (2.^a) Adenda ao Contrato - Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Elétrico Futebol Clube, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual ao Elétrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, no valor de 6.900,00 € (seis mil e novecentos euros), para fazer face às despesas com a deslocação de atletas da natação para participarem no 2. International Have-Meeting, que irá decorrer de 13 a 15 de maio de 2016, na cidade de Bremerhaven, na Alemanha; 2- Aprovar a Minuta de Segunda (2.^a) Adenda ao Contrato - Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Elétrico Futebol Clube; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda ao Contrato - Programa; 4- Publicitar a Segunda Adenda ao Contrato – Programa no site do Município; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com número 2376 a que corresponde o número sequencial 16291, conforme consta no documento anexo; 6- Que o Senhor

Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre e o Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, como representantes da Autarquia, se desloquem à Alemanha, para acompanharem a Delegação do Eléctrico, autorizando-se desde já o pagamento de todas as despesas inerentes à deslocação dos mesmos eleitos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS, A VINTE E SETE (27) DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Está presente a informação número vinte e seis (26), datada de vinte e dois (22) de abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço e Auditoria Jurídica, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Juntamos a minuta de Alteração a Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens a 27/01/2016 para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento.-----

Por via da referida alteração, é aumentado o valor da quantia mensal paga pelo Município ao Grupo Desportivo afeta a remuneração de trabalhador / a necessária à prossecução dos fins e atividades daquele.-----

Tal acréscimo tornou-se necessário para adequar a remuneração do trabalhador ao salário mínimo nacional atualizado no início do corrente ano.-----

Como já foram efetuados os pagamentos relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março; no mês de abril para além da quantia mensal agora devida por efeitos da alteração que é de 765,19 €, também será paga a diferença entre o que já foi pago naqueles três meses referidos e o que deverá ser pago (765,19 €-589,16 €=176,03 €x3).-----

Nos restantes meses de maio a dezembro de 2016 será pago então o valor mensal fixado por efeito da presente alteração ao protocolo (765,19 €).-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Alteração ao Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município e o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração ao Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens a 27/01/2016; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Alteração ao Protocolo de Cooperação; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 a que corresponde o número sequencial 15535, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE UNIFORME PARA ELEMENTOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Proposta de Regulamento Municipal de Uniforme para Elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta de Regulamento de Uniforme para Elementos do Serviço Municipal de Proteção Civil, de Ponte de Sor; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO LOCALIZADO NO LARGO DA FONTE DA VILA, EM PONTE DE SOR, ASSIM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), EM HONRA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de abril de dois mil e dezasseis, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência do espaço localizado no Largo da Fonte da Vila, assim como a disponibilização de diversos materiais e logística, indicados no referido ofício, destinados à realização das Festas de Agosto, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, durante o mês de agosto do corrente ano.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ceder o espaço, os materiais e logística pretendidos e indicados, para a realização do evento, exceto os serviços de eletricidade, já que a Autarquia de momento não tem eletricitista de serviço.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

----AGRADECIMENTO PELA OFERTA DO TROFÉU, POR PARTE DA AUTARQUIA, PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DA MALHA, INTEGRADA NO RANKING DE JOGOS TRADICIONAIS DO DISTRITO DE PORTALEGRE/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de março de dois mil e dezasseis, registado em treze (13) de abril do mesmo ano, da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, enviando os agradecimentos à Câmara Municipal pela oferta do Troféu, aquando da realização da Prova da Malha, integrada no Ranking de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----AGRADECIMENTO PELA OFERTA DO ESPAÇO E DISPONIBILIZAÇÃO DE LOGÍSTICA, POR PARTE DA AUTARQUIA, PARA A REALIZAÇÃO DO JANTAR DE ENCERRAMENTO DAS COMEMORAÇÕES DOS CENTO E CINQUENTA (150) ANOS DA CRUZ VERMELHA / DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de onze (11) de abril de dois mil e dezasseis, com a referência trinta e três, hífen, dois mil e dezasseis, (33-2016), da Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, enviando os agradecimentos à Câmara Municipal pela oferta do Espaço no Centro de Artes e Cultura e disponibilização de logística, para realização no dia oito (8) de abril do presente ano, do jantar de encerramento das comemorações dos cento e cinquenta (150) anos da Cruz Vermelha - Delegação de Ponte de Sor.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE PIRILAMPOS, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DA CAMPANHA “PIRILAMPO MÁGICO” DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / CRIPS –

CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e quatro (104), datado de onze (11) de abril de dois mil e dezasseis (2016), do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos e para os efeitos da parte VII do Regulamento da Campanha Pirlampo Mágico, vimos solicitar a V. Exa., a necessária autorização para a venda de Pirlampos no nosso Concelho, durante a referida campanha que irá decorrer de sete (7) a vinte e nove (29) de maio próximo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, a efetuar a venda de pirlampos no Concelho de Ponte de Sor, no âmbito da Campanha do Pirlampo Mágico, no período indicado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, DESTINADO À MOBILIZAÇÃO DE PALATAFORMA ELEVATÓRIA DE PONTE DE SOR PARA VALE DE AÇÔR, NO INTUITO DE SE EFETUAR A PINTURA DA IGREJA DE VALE DE AÇÔR. / PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de abril de dois mil e dezasseis, registado em seis (6) de abril do mesmo ano, sob o número dois mil e trezentos e quarenta e quatro (2344), da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O exterior do edifício da Igreja de Vale de Açor, vai ser alvo de trabalhos de pintura. Necessitamos para tal de uma plataforma elevatória no local. Solicitamos, junto de V. Exa., a cedência de transporte com motorista para a mobilização de uma plataforma elevatória de Ponte de Sor para Vale de Açor e vice-versa.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de abril do corrente ano, subscrita pelo Chefe de Armazém, Senhor Justo Carvalho Moura, referindo que não vê qualquer inconveniente em se colaborar, na cedência do pretendido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou ceder o transporte com motorista, para deslocação da plataforma elevatória, a fim de possibilitar os trabalhos de pintura na

Igreja de Vale de Açor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA SALA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DO NÚCLEO DE PAIS EM REDE DE PONTE DE SOR / NÚCLEO DE PAIS EM REDE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de abril de dois mil e dezasseis, do Núcleo de Pais em Rede de Ponte de Sor, informando que pretende realizar o “Encontro do Núcleo de Pais em Rede de Ponte de Sor”, no dia trinta (30) de abril do corrente ano, no período compreendido entre as dez horas (10H:00) e as treze horas (13H:00), razão pela qual solicitavam a cedência de uma sala no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para o efeito.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Segundo informação do responsável do CAC – Centro de Artes e Cultura, Pedro Gonçalves, é possível atender ao solicitado.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, deliberou, autorizar a cedência da referida sala no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Núcleo de Pais em Rede de Ponte de Sor, para a realização do evento, no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DE PARTE DA RUA DO MOINHO DE VENTO, ENTRE O INÍCIO DA REFERIDA RUA, JUNTO AO CAFÉ TABUINHAS E O ENTRONCAMENTO COM A RUA MANUEL CERTEZA, EM FOROS DO ARRÃO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DA ÉPOCA DE FUTEBOL DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016) / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2016/037.1, datado de dezassete (17) de abril de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, solicitando autorização para o encerramento de parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da

referida rua, junto ao Café Tabuinhas e o entroncamento com a Rua Manuel Certeza, em Foros de Arrão, nos próximos dias trinta (30) de abril e um (1) de maio de dois mil e dezasseis (2016), de forma a poderem realizar a Festa de Encerramento da Época 2015/2016 de Futebol do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o encerramento de parte da Rua Moinho de Vento, entre o início da referida rua, junto ao Café Tabuinhas e o entroncamento com a Rua Manuel Certeza, em Foros de Arrão, nos próximos dias trinta (30) de abril e um (1) de maio de dois mil e dezasseis (2016), de forma a que o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, possa realizar a Festa de Encerramento da Época 2015/2016 de Futebol do referido Grupo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E DE MATERIAL DE PROJEÇÃO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE SESSÕES PROMOVIDAS PELO PROGRAMA “CONSTRUIR PONTES / CLDS”.-----

-----Está presente o email datado de treze (13) de abril de dois mil e dezasseis, do “Programa “Construir Pontes – CLDS”, informando que pretende realizar duas sessões, mais concretamente nos dias onze (11) e dezassete (17) de maio de dois mil e dezasseis (2016), com o objetivo de promover competências ao nível da procura ativa de emprego, do empreendedorismo, da diminuição dos absentismo e do abandono escolar, bem como dotar as famílias de informação relativa ao processo de envelhecimento e ao cuidado ao idoso, razão pela qual solicitavam a cedência do Auditório e de material de projeção, do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, nos dias indicados, para o efeito.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar que o espaço se encontra disponível.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada pelo Secretário Senhor Pedro Gonçalves, deliberou, autorizar a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, bem como a disponibilização do solicitado material de projeção, ao Programa “Construir Pontes – CLDS”, para realização das referidas sessões, nos dias indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO DE FORMAÇÃO DE COSMÉTICA / TATIANE CARDOSO PIVA.**-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de abril de dois mil e dezasseis, de Tatiane Cardoso Piva, responsável da marca Pura Beauty Alentejo Cosméticas, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para uma ação de formação de cosmética, no dia vinte e três (23) de maio do corrente ano, assim como um atelier e água quente para lavagem de cabelos, sendo que na ação de formação estarão presentes pessoas que fazem parte do Teatro da Terra.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de catorze (14) de abril de dois mil e dezasseis, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O espaço encontra-se disponível no dia 23 de maio de 2016, segunda-feira, entre as nove horas e as dezasseis horas, sendo possível utilizar o Auditório na tarde de sábado, para preparação do espaço. Será possível atender a todos os pedidos, exceto a cedência do espelho. Informa-se, ainda que só dispomos de um (1) microfone e que deverão deixar as instalações utilizadas nas devidas condições. Após contacto telefónico com a requerente, Senhora Tatiane Piva, a mesma solicitou uma visita guiada ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, a qual será realizada pelo Dr. Pedro Gonçalves. Salvedor-se que não é permitida a venda de quaisquer produtos e/ou equipamentos dentro das instalações do Centro de Artes e Cultura. Acresce que é com agrado que constato que o investimento que tem sido feito, no sentido da valorização e promoção do Centro de Artes junto da comunidade local, tem tido reflexos bastante positivos, contribuindo para a ambicionada apropriação identitária do Centro por parte da nossa população começando também a ser procurando para eventos destinados a públicos externos ao Concelho de Ponte de Sor. À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Ceder o espaço do Auditório do Centro de Artes e Cultura para o evento, e toda a restante logística indicada, exceto o espelho, no dia e horário indicados; 2- Informar a requerente, Tatiane Cardoso Piva, que não é permitida a venda de quaisquer produtos e/ou**

equipamentos dentro das Instalações do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-
-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE UM EVENTO DE DIVULGAÇÃO DAS LOJAS KID´S / ANTÓNIA DIAS.-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de abril de dois mil e dezasseis, de Antónia Dias, responsável das lojas Kid´s, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para uma ação de formação de divulgação, no dia quinze (15) de maio do corrente ano, onde estarão altos dirigentes da Empresa FM Group.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de catorze (14) de abril de dois mil e dezasseis, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O espaço encontra-se disponível no dia 15 de maio de 2016, entre as dez horas e as dezoito horas, sendo possível utilizar o Auditório na tarde de sábado, para preparação do espaço. Salvedor-se que não é permitida a venda de quaisquer produtos e/ou equipamentos dentro das instalações do Centro de Artes e Cultura e que deverão deixar as instalações utilizadas nas devidas condições. Visto que a atividade decorrerá num domingo, único dia da semana em que o Centro de Artes e Cultura está fechado, e que o Técnico do Município que estará a acompanhar e a apoiar a atividade será o Dr. Carlos Faísca, sugiro uma visita guiada ao espaço a todos os participantes no evento. Caso a D. Antónia Dias esteja interessada nesta sugestão, deverá articular o horário com o Dr. Carlos Faísca. À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Ceder o espaço do Auditório do Centro de Artes e Cultura para o evento, e toda a restante logística indicada, no dia e horário indicados; 2- Informar a requerente, Antónia Dias, que não é permitida a venda de quaisquer produtos e/ou equipamentos dentro das Instalações do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO, ATRAVÉS DA CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR E PAGAMENTO DO ALMOÇO DOS PARTICIPANTES,

AQUANDO DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO (1.º) ENCONTRO DE MÚSICA POPULAR DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), EM PONTE DE SOR / RANCHO DO SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de abril de dois mil e dezasseis (2016), do Rancho do Sor, no qual solicita o apoio do Município para a organização do Primeiro (1.º) Encontro de Música Popular, a realizar no dia catorze (14) de maio do corrente ano, em Ponte de Sor, sendo que para tal efeito, o Rancho do Sor solicita a cedência do Teatro Cinema de Ponte de Sor e o pagamento do almoço para os Grupos e Ranchos participantes num total de cento e cinquenta (150) pessoas, consubstanciado na atribuição de subsídio pontual, no valor de mil duzentos e setenta e cinco cêntimos (1.275,00 €), e ainda a oferta de lembranças para os seis (6) Grupos/Ranchos participantes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Disponibilizar o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia e horários indicados, ao Rancho do Sor, para a realização do evento; 2- Atribuir as lembranças solicitadas, para oferta aos Grupos/Ranchos participantes; 3- Atribuir um subsídio pontual para o efeito, no sentido de fazer face ao pagamento do almoço dos grupos/ranchos, no valor de mil duzentos e setenta e cinco euros (1.275,00 €), ou seja no valor de 8,50 € por pessoa e que realmente esteja no almoço, mediante a entrega dos documentos comprovativos; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal, na rubrica 02/040701, com o cabimento número 2424 a que corresponde o número sequencial 15758, conforme documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO À LOCALIDADE DE ROSSIO AO SUL DO TEJO – ABRANTES, PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “ESCAPADINHA DOS MOURÕES” / AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 101, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Abril de dois mil e dezasseis (2016), do Agrupamento de Escuteiros 101, de Ponte de Sor, solicitando a cedência de transporte para os vinte e nove (29) elementos do Agrupamento, para a deslocação à localidade de Rossio ao Sul do Tejo, para participarem no evento “Escapadinhas dos Mourões”, no dia treze (13) de maio, com partida às dezoito horas (18H:00), da sua sede, para Rossio ao Sul do Tejo, sendo que o regresso está assegurado pelos pais dos escuteiros participantes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o transporte pretendido, ao Agrupamento de Escuteiros 101, de Ponte de Sor, para a deslocação à localidade do Rossio ao Sul do Tejo, devendo os Serviços efetuarem a consulta a diversas empresas de transporte, para a contratação do referido transporte ou em alternativa e caso seja possível, em transporte nas carrinhas da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE POLOS PARA OS ELEMENTOS PERTENCENTES AO GRUPO DE VIOLAS “LAGARTOS & COMPANHIA” / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de abril de dois mil e dezasseis, do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em primeiro lugar somos a agradecer todo o apoio que o Município tem vindo a prestar a este Núcleo, o qual tem sido importante para continuidade do mesmo.-----

Felizmente que este ano se registou mais de uma dezena de entradas de novos elementos para o ensino deste instrumento.-----

Os alunos vão aprendendo e aqueles que se mostrem interessados vão “alimentando” o Grupo de Violas “Lagartos & Companhia” para algumas apresentações (espetáculos).---

Para que o mesmo se apresente de uma forma o mais digna possível, nomeadamente no espetáculo para que foi convidado (Festas da Cidade/16), somos por este meio a solicitar apoio para a aquisição de catorze (14) Polos para os novos elementos, que não têm.-----

Logicamente que os mesmos, convém serem parecidos com os atuais.-----

Depois de termos efetuado uma pesquisa, conseguimos um orçamento de 8,00 €+IVA/Polo. -----

8,00 €x14 Polos=112,00 €+IVA.-----

Mais informamos, que no nosso Plano de Atividades está previsto a aquisição de Polos para o Grupo em questão. -----

Esperando a colaboração de V. Exa. e da Câmara que dignamente preside, comprometemo-nos a enviar a respetiva Fatura.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir um subsídio pontual no valor total de 112,00 €+IVA, ao Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, para pagamento dos referidos Polos; 2- Considerar que a despesa tem

cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2423 e o número sequencial 15757, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VINTE E SEIS (26) EQUIPAMENTOS DE BTT (JERSEY E CALÇÃO”, PARA OS ATLETAS DE BTT / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO (SECÇÃO DE BTT – PEDAIS DO ARRÃO).-----

-----Está presente o ofício com a referência 2016/018.1, datado de sete (7) de março de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão (Seção de BTT – Pedais do Arrão), solicitando apoio financeiro para a aquisição de vinte e seis (26) equipamentos “jersey e calção”, para todos os atletas.-----

-----Encontra-se também um outro ofício com a referência 2016/034.1, datado de dezassete (17) de abril de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão (Seção de BTT – Pedais do Arrão), enviando sete (7) orçamentos de diversas firmas de fornecedores de tais equipamento, sendo o de mais baixo valor, o apresentado pela firm encomendas@bike.com.pt, com um total de 1.248,00 €, já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual no valor total de mil e duzentos e quarenta e oito euros, com IVA incluído (1.248,00 €, já com IVA incluído), ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, para pagamento dos vinte e seis (26) equipamentos “jersey e calção”, para todos os atletas de BTT, de acordo com orçamento de mais baixo valor apresentado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2459 e o número sequencial 15783, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O ASSUNTO “ERASMUS+ - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA A AÇÃO DE MOBILIDADE C2”.-----

-----Está presente a informação número doze (12), datado de oito (8) de Abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na

sequência do desenvolvimento da primeira parte do Curso Intensivo no âmbito da Teoria da Aprendizagem Musical de Edwin Gordon que iniciou com uma primeira Ação de Mobilidade para Professores de Música no Audiation Institute em Florença, Itália, e da decisão do projeto em prolongar esta formação para 4 momentos de formação, no sentido de certificar os professores do projeto para a implementação desta abordagem, vimos por este meio apresentar o cronograma da formação e as respetivas despesas associadas para a Coordenadora do Projeto Susana Esculcas e para a Coordenadora Técnica Margarida Inácio.-----

CRONOGRAMA.-----

- 1.º momento – Florença – 9 a 13 de fevereiro – Já realizada.-----
- 2.º momento – Florença – 9 a 13 de maio.-----
- 3.º momento – Ponte de Sor – 10 a 17 de julho.-----
- 4.º momento – Ponte de Sor – 4 a 8 de setembro.-----

MAPA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

RECEITA DO PROJETO		Despesa 1ª mobilidade		Previsão de Despesa da 2ª mobilidade	
RUBRICA	RECEITA	DESPESA C2 – P1 9 a 13 fev.	VALOR RESTANTE	Previsão de Despesa C2 – P2 9 a 13 maio	Valor não coberto para a segunda mobilidade
<i>Travel</i>	550,00€	509,00€	41,00€	365,00€ viagem	324,00€
<i>Individual Suport</i>	1.000,00€	554,40	445,60€	Alojamento – 375,00€ Outras despesas – 500,00€ (Deslocações, Alimentação, Comunicações)	429,40€
TOTAL	1.550,00€	1.063,40€	486,60€	1.240,00€	753,40€
<i>Management</i>	16.640,00€	Valor a imputar à rubrica de management – 753,40€			

Despesa Previsional Total para as Rubricas Travel e Individual Suport para as duas mobilidades no âmbito da Acção C2 – 2.303,40 €.-----

Receita nas Rubricas Travel e Individual Suport – 1.550,00 €.-----

Será necessário reforçar a verba através da Rubrica de Management no valor de 753,40 €.-----

De acordo com as regras estipuladas pela Agência Nacional, os custos com as viagens são pagos pela entidade, devendo o valor relativo ao Apoio Individual ser pago como adiantamento para fazer face aos custos com alojamento, alimentação e deslocações no local, no valor unitário de 100,00 €/dia, o que perfaz um total de 500,00 € por pessoa.---
Considerando que a execução da verba deve ser fundamentada com a lista de presenças, certificado de formação e o relatório de formação e os comprovativos de despesa da viagem (fatura e bilhete), coloco à consideração superior o seguinte procedimento:-----

Pagamento do valor de Individual Suport (500,00 €) por cada técnica de acordo com as declarações apresentadas em anexo), para pagamento das despesas relacionadas com a mobilidade em fevereiro (no valor total de 554,00 €) e adiantamento para o pagamento das despesas da coordenadora do projeto, Susana Esculcas e da coordenadora técnica Margarida Inácio para a próxima mobilidade em maio, de acordo com o mapa de execução financeira e cronograma do Curso.-----

Pagamento da viagem à agência de viagens (Omnitur) no valor de 365,00 €.-----

Pagamento do alojamento em Florença (Florence City Home Guest House) no valor de 298,25 €.-----

Comparticipação posterior de despesas não cobertas pelo valor do adiantamento de acordo com os documentos comprovativos de despesa e registo no respetivo mapa de execução financeira.-----

Colocamos à consideração superior a aprovação da deslocação das referidas técnicas à 2ª parte da ação de mobilidade, conforme proposta apresentada, assim como, o pagamento das referidas despesas e o transporte de ida e regresso do aeroporto para os professores e técnicas que vão participar na ação.-----

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA OS ARRANJOS EXTERIORES DO MOINHO DE VENTO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício número quinze (15), datado de quatro (4) de abril de dois mil e dezasseis, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, solicitando a cedência de dez (10) carradas de tout-venant, sessenta (60) metros de pavé e trinta e seis (36) metros de lancil, para os arranjos exteriores do Moinho de Vento.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após análise no local, sou de opinião que os materiais solicitados, são adequados para a obra, no entanto para delimitação dos dois lados do arruamento de acesso ao Moinho, torna-se necessário o fornecimento de mais quarenta e quatro (44) metros de lancil. Nesse sentido, importa este fornecimento em dois mil novecentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos, da seguinte forma: - 350 toneladas de tout-venant – 2.520,00 €; - 60 m2 de pavé – 268,20 €; 80 metros de lancil –

211.20 €.>>.-----

-----Também se encontra em anexo, o despacho datado de doze (12) de abril de dois mil e dezasseis, exarado sobre o assunto, pelo Senhor Vice – Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << No seguimento do despacho do Senhor Presidente, desloquei-me a Foros do Arrão juntamente com o João Lopes e verificando os espaços exteriores do Moinho de Vento, que a Junta de Freguesia pretende arranjar, concluiu-se que os materiais solicitados estão de acordo com as necessidades. Com base nos preços das últimas aquisições, estes materiais orçam em cerca de 3.000,00 € mais IVA. Informo ainda que neste momento, não temos em stock estes materiais.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no valor total de três mil euros (3.000,00 €) mais IVA, para a aquisição dos materiais indicados e pretendidos; 2- Remeter o assunto para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / TROCA DE FANTASIAS – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de cinco (5) de abril de dois mil e dezasseis (2016) de Toca de Fantasias – Associação Artesãos de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo referido Grupo, nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2016) e outro pontual para aquisição de materiais, de acordo com o Plano de Atividades de dois mil e dezasseis (2106).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Troca de Fantasias – Associação de Artesãos de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €), no ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com o Protocolo de Cooperação, devendo apresentar no final do cada mês do ano de dois mil e dezasseis (2016), relação de todas as faturas e outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro e ainda outro subsídio pontual no valor total de 644,82 € (seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), para aquisição d materiais, destinados à sua atividade; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e Troca de Fantasias – Associação de Artesãos de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2380 e o número sequencial 15717, relativa ao subsídio mensal e na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o número 2381 e o número sequencial 15718, relativa ao subsídio da aquisição de materiais para as atividades, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ROSÁRIA DE JESUS GONÇALVES.**-----

-----Está presente a informação número dezoito (18), datada de doze (12) de abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 8 - 7400-251 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento de renda de casa referente aos meses de março e abril de dois mil e dezasseis (2016), cujo valor mensal da mesma é de 150,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela requerente.-----

O rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **455,39 €**, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de março de dois mil e dezasseis (2016), foi de **170,91 €**, pelo que de acordo com o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento, o qual refere “Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a tomada de posição”, uma vez que o rendimento referente ao mês de março se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o agregado familiar poderá ser ajudado.-----

A requerente tem 55 anos, é viúva e está desempregada. Esteve integrado num Programa Ocupacional no Município até ao dia 10/08/2015, onde recebia um salário **419,22 €**, ao qual acrescia o subsídio de alimentação.-----

Os rendimentos atuais do agregado familiar são resultantes de uma pensão de sobrevivência no valor de **131,00 €**, e de uma prestação de Rendimento Social de Inserção, no valor de **39,91 €**, mensais, sendo o valor total de rendimentos de **170,91 €**.--

Com os rendimentos recebidos, paga a água (2,27 €), a eletricidade (49,17 €), o gás (23,00 €) e parte da alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda da casa.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”, o agregado familiar poderá ser apoiado no pagamento da renda de casa referente aos meses de março e abril de dois mil e dezasseis (2016).-----

(A restante informação encontra-se em anexo).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Rosária de Jesus Gonçalves, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente aos meses de março e abril de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor mensal da mesma de 150,00 €, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o número sequencial 15669, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOÃO PEDRO DIAS HENRIQUES.-----

-----Está presente a informação número dezanove (19), datada de vinte (20) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido do Senhor João Pedro Dias Henriques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor João Pedro Dias Henriques, residente na Rua Nossa Senhora da Oliveira, n.º 2, 7400-454 Longomel**, solicitou ajuda ao Município para a **cedência de equipamento doméstico, mais concretamente, uma máquina de lavar roupa, um esquentador e um fogão**-----
O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pelo Município e pelo filho estudante.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de abril de dois mil e dezasseis (2016), é de **129,98 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **82,30 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.---
A requerente tem 47 anos e está desempregado. O agregado familiar é utente de Rendimento Social de Inserção com uma prestação mensal de **209,96 €**, sendo que também é adicionado aos rendimentos dos agregado familiar, uma pensão de alimentos, no valor de **50,00 €**.-----

Tendo em conta o exposto, e de acordo com o n.º 4, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Equipamento doméstico, considerado essencial até ao valor de aproximadamente **500.00 €**, no máximo de **550,00 €**”, **poderá ser cedido ao Município, uma máquina de lavar roupa e um fogão**”.

(A restante informação encontra-se em anexo, assim como o contrato de cedência / termo de responsabilidade).-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor João Pedro Dias Henriques, e autorizar a cedência de um fogão e uma máquina de lavar roupa, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PAULA CRISTINA ALCARAVELA DE MATOS.-----

-----Está presente a informação com o número vinte e um (21), datada de catorze (14) de abril de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Paula Cristina Alcaravela de Matos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos**, residente na Rua João de Deus (Edifício Gomes e Soledade), sem número – Primeiro Esquerdo (1.º Esq.º), 7400-273 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da renda de casa referente ao mês de abril de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor da mesma de 225,00 € mensais.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela requerente e pelas duas filhas estudantes.-----

O rendimento *per capita* deste agregado familiar referente ao mês de abril de dois mil e dezasseis (2016), é de **132,72 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **201,28 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

A requerente tem 49 anos e está desempregada e esteve integrada num Programa Ocupacional no Município até ao dia quatro (4) de Janeiro de dois mil e dezasseis (2016). Os rendimentos atuais do agregado familiar são resultantes de uma prestação de Rendimento Social de Inserção, cujo valor é de **273,18 €**, mensais, e uma pensão de alimentos referente à filha mais nova, no valor de **125,00 €**.-----

Com os rendimentos recebidos, no valor de **398,18 €**, a família consegue fazer face ao pagamento da eletricidade (69,47 €), da água (7,22 €) e do gás (23,00 €) e da frenda da casa, sendo o total das despesas no valor de **324,79 €**. Após o pagamento das despesas, a família fica com **74,49 €**. Informamos ainda que, o agregado familiar é utente da Cantina Social. Recebe também apoio da Fábrica da Igreja, no que diz respeito a alimentos que não são fornecidos pela Cantina Social, pelo que salvo melhor opinião, o pedido de ajuda da Múncipe não se justifica.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Paula Cristina Alcaravela de Matos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO E DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ARRANJO DO INTERIOR DA HABITAÇÃO / ALEXANDRA ISABEL ESTRADA LOPES.-----

-----Está presente a informação número vinte e cinco (25), datada de doze (12) de fevereiro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, relativamente ao pedido da Senhora Alexandra Isabel Estrada Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Alexandra Isabel Estrada Lopes, residente no Monte das Casas Brancas, s/n, 7400-452 Longomel, solicitou ajuda ao Município para a cedência de equipamento doméstico, mais concretamente, um fogão e uma máquina de lavar roupa, e também alguns materiais de construção (conforme lista anexa).**-----

O agregado familiar é composto pela Munícipe de 28 anos e pelo companheiro, Senhor Luís Manuel Duarte Vital, de 31 anos de idade.-----

A Munícipe durante o ano de dois mil e quinze (2015), esteve desempregada, e recebeu subsídio de desemprego até setembro do mesmo ano, e o companheiro fez alguns trabalhos sazonais, sendo que desta forma o rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **202,80 €**.-----

Em janeiro de dois mil e dezasseis (2016), estiveram os dois desempregados. Em fevereiro, a Munícipe assinou um contrato de trabalho por seis meses, no entanto, trabalhou apenas até ao dia quinze (15) de março, pois devido a um problema de saúde ficou temporariamente incapacitada para o trabalho (baixa não remunerada). O salário mensal é de **530,00 €**.-----

O rendimento per capita referente ao mês de março foi de **134,76 €**.-----

Deste modo, salvo melhor opinião, os pedidos enquadram-se no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que o pedido poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Alexandra Isabel Estrada Lopes, e autorizar a cedência de um fogão e uma máquina de lavar roupa, assim como a disponibilização dos materiais de construção para arranjo de paredes, forro do telhado e colocação de portas interiores, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2-**

Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, com o número sequencial 15699, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE DUAS (2) LUMINÁRIAS, NA TRAVESSA DA TOJEIRINHA, EM MONTARGIL / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de seis (6) de abril de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete o orçamento para a colocação de duas (2) luminárias, na Travessa da Tojeirinha, em Montargil, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sendo que a Autarquia não terá qualquer encargo financeiro com a colocação das luminárias em causa.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, em que a montagem das luminárias será efetuada pela EDP - Distribuição – Energia, S.A., não tendo a Autarquia quaisquer encargos financeiros; 2- Autorizar a sua execução; 3- Informar a EDP da decisão tomada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RATIFICAÇÃO DO DESPACHO / RENÚNCIA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE PRÉDIO SITO NA RUA DO POLIDESPORTIVO, NÚMERO SEIS (6), DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PONTE DE SOR, SOB O NÚMERO CINQUENTA E TRÊS (53), DA FREGUESIA DE TRAMAGA E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O NÚMERO 2514, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente a informação número vinte e sete (27), datada de vinte e dois (22) de abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço e Auditoria Jurídica, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Mediante requerimento remetido via e-mail por legal representante no dia 18 do corrente mês, o Novo Banco S.A., solicitou a pronúncia do Município relativamente ao exercício ou não exercício do direito de preferência registado a seu favor sobre o prédio

sito na Rua do Polidesportivo, n.º 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 53, da freguesia de Tramaga e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2514 da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor.-----

Para tanto, o Novo Banco referiu em que termos iria proceder à venda: identificou o potencial comprador, assim como o valor de venda que seria de 82.500,00 €.-----

Nessa sequência foi solicitado o parecer do gabinete jurídico consequentemente emitido ainda naquele dia 18/04/2016. Nesse parecer referimos que o Município a exercer o direito de preferência sempre teria que ser, no mínimo, pelo referido valor de 82.500,00 €.-----

Assim, e considerando o procedimento tido em situações similares, fomos de opinião que não haveria impedimento à renúncia do exercício do direito de preferência que o Município detinha sobre o imóvel em causa.-----

Consequentemente, e porque assim estipula o Regulamento/Tipo de Cedência de lotes de terreno do Município para promoção individual de fogos, onde se encontra edificado o prédio objeto do negócio jurídico de venda, referimos que a própria venda também carecia da autorização da Câmara Municipal, cujo documento só poderia ser entregue mediante o pagamento de um montante compensatório previsto no ponto 3.2 do art.7.º, do referido Regulamento.-----

Em suma, foi nosso entendimento que embora a Câmara Municipal pudesse renunciar ao direito de preferência, sempre deveria autorizar a venda com o correlativo pagamento daquele montante compensatório de 4.479,34 €.-----

Nessa sequência o **Exmo. Senhor Vice - Presidente da Câmara proferiu despacho a 19/04/2016, por via do qual concordou com a nossa informação e colocou o assunto à ratificação da Câmara Municipal.**-----

Desse modo, tendo sido paga aquela quantia de 4.479,34 € pelo Novo Banco, S.A., os serviços municipais emitiram a 21/04/2016, Certidão pela qual se autorizou a venda do prédio e consequentemente se renunciou ao direito de preferência.-----

De referir que a celebração da escritura de compra e venda estava marcada para o dia 22/04/2016, pelo que a urgência do assunto não poderia aguardar a sua apreciação em reunião de Câmara Municipal que seria em momento posterior (27/04/2016).-----

Pelo que se coloca à ratificação da Câmara Municipal a renúncia ao direito de preferência registado a favor do Município sobre o prédio sito na Rua do Polidesportivo, n.º 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 53 da freguesia de Tramaga e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º

2514 da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e consequente autorização de venda, já certificadas a 21/04/2016.-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, a qual consiste na decisão da renúncia ao direito de preferência registado a favor do Município sobre o prédio sito na Rua do Polidesportivo, n.º 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 53 da freguesia de Tramaga e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2514 da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor e consequente autorização de venda, já certificadas a 21/04/2016.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE AUTO DE MEDIÇÃO, RELATIVA À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIVALENTES DE APOIO, NO LAR DE IDOSOS DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR (ASSPS) – CASA DOS AVÓS.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e três (33), datado de doze (12) de Abril de dois mil e dezasseis (2016), da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS) – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos a enviar o auto de medição n.º 1, correspondente à Empreitada de “Construção de Espaços Polivalentes de Apoio no Lar de Idosos de Ponte de Sor”, para verificação pela fiscalização, observando a conformidade com os trabalhos executados e a sua boa execução. Posteriormente, somos a solicitar que seja remetido a favor desta Instituição, a importância de dezasseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos (16.444,35 €), referentes ao auto em anexo e conforme anteriormente acordado.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais e Projetos, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que a fatura se encontra de acordo com o auto número um (1).-----

-----Ainda se anexa a informação datada de dezanove (19) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que esta fatura está de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 13-04-2016, sendo que o

pagamento pode ser efetuado logo que o Contrato – Programa seja publicado no site do Município.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou, atribuir a importância de dezasseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos (16.444,35 €), referentes ao auto e fatura em anexo e conforme anteriormente acordado, à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor (ASSPS) – Casa dos Avós de Ponte de Sor, para fazer face ao pagamento das obras referentes à Empreitada de “Construção de Espaços Polivalentes de Apoio no Lar de Idosos de Ponte de Sor.---

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de abril de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Engenharia Civil, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Categoria de Salvamento e Luta Contra Incêndios atribuída ao Aeródromo Municipal em 24 de julho de 2012, pela Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), pressupõe uma capacidade operacional equivalente a um Serviço de Brigadas de Aeródromo. No entanto, atendendo à atual atividade aeronáutica, nomeadamente ao tipo de aeronaves que utilizam a infraestrutura, tornou-se imperativo a evolução para uma categoria superior, ou seja, para uma capacidade operacional equivalente a um Serviço Básico de Salvamento e Luta Contra Incêndios. Com base nessa necessidade e de forma garantir a proficiência operacional, todos os elementos que prestam esse serviço devem possuir formação aeronáutica específica (50 horas), de acordo com determinado conteúdo programático.-----

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor (AHBVPS), garante através de protocolo estabelecido com o Município e aprovado em reunião de Câmara a 18 de Janeiro de 2012 (DOC 1), o desempenho dos Meios de Socorro do Aeródromo. Nessa sequência, vem a referida Associação, nos termos da informação em anexo (DOC2), solicitar apoio financeiro para suporte da formação dos operacionais, no valor 5.003,00 € (IVA Incluído).-----

Mais se informa, que a formação em questão (descrita em anexo à informação da

AHBVPS), ministrada pela Escola Nacional de Bombeiros, é reconhecida pela ANAC.- Assim sendo, propõe-se a atribuição do subsídio para suporte dos custos inerentes à formação, bem como, atualização do protocolo de colaboração para a categoria de Serviço Básico de Salvamento e Luta Contra Incêndios.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração informação técnica proposta, deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de cinco mil e três euros (5.003,00 €) com IVA Incluído, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, para fazer face ao suporte dos custos inerentes à formação; 2- Que seja efetuada a atualização do Protocolo de Colaboração, para a categoria de Serviço Básico de Salvamento e Luta Contra Incêndios; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 2465 e o número sequencial 15787, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E SEXTA (6.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Quinta (5.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sexta (6.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Quinta (5.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Sexta (6.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE INSTALAÇÃO DA ANTENA DA REDE NOS, NA TORRE DO ESTÁDIO MUNICIPAL, DE PONTE DE SOR, A**

ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A EMPRESA NOS TOWERING.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhada da Minuta do Contrato a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Empresa Nos Towing, para a instalação de uma antena da NOS, na Torre do Estádio Municipal, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de abril de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço jurídico e Auditoria, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na medida em que a instalação da antena foi considerada como ocupação de espaço público, tanto que o valor a pagar pela NOS, é o estipulado no ponto sete (7), do artigo 13.º, da Tabela de Taxas e Licenças, inserido no Capítulo IV, relativo à Ocupação de vias e espaços público, logo a instalação da referida antena sempre deverá ser vista como um acto permissivo do Município, através da cedência da respetiva licença anual, devendo a mesma respeitar todos os trâmites, nomeadamente de renovação daquelas licenças anuais. Em suma, a natureza da instalação em causa não programa assim pela celebração do contrato de arrendamento proposto pela NOS. A isto acresce que, entendemos que nunca estaria em causa o arrendamento do Estádio Municipal, mas sim apenas da Torre Norte de Iluminação, não se vislumbra de que tal infraestrutura possa ser divisível do próprio Estádio Municipal para efeitos de arrendamento.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a instalação da Antena da NOS, na Torre Norte de Iluminação do Estádio Municipal de Ponte de Sor, salvaguardando o licenciamento inerente e previsto na Lei, e mediante o pagamento de acordo com a Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças; 2- Não se considera necessária a celebração do Contrato de Arrendamento, de acordo com a informação jurídica, tendo em atenção que o assunto em causa, foi considerado como Ocupação do Espaço Público titulado por licença.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues